

Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – Nível de Mestrado e Doutorado
Rua da Faculdade, 645 – Bloco C - Jardim Santa Maria - CEP 85903-000 - Toledo - PR.
Fone: (045) 3379-7077 - Fax: (045) 3379-7002 - E-mail: mestradoengpesca@hotmail.com
<http://www.unioeste.br/pos/recursospesqueiros>

EDITAL Nº 001/2019-PREP

Abertura de inscrição para o processo de seleção de candidatos para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PSDE)**.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – PREP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

Estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Candidatos para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, conforme instituído pelo Edital nº 41/2018 da CAPES.

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

O processo de seleção para a vaga no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior tem por objetivo oferecer bolsas de estágio em pesquisa de **Doutorado** no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos Programas de Pós-Graduação no Brasil na formação de recursos humanos de alto nível para inserção no meio acadêmico, de ensino e pesquisa no país.

O PDSE tem como objetivos específicos:

- 1.1) Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;
- 1.2) Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.3) Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;
- 1.4) Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência;
- 1.5) Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- 1.6) Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas bolsas de estudo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com início a **partir de agosto até novembro de 2019** - duração mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) meses, o que equivale a 12 mensalidades. Cada programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota para o ano letivo de 2019, podendo variar, conforme o interesse da Coordenação nas IES, o mérito e a duração das propostas apresentadas.

Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – Nível de Mestrado e Doutorado
Rua da Faculdade, 645 – Bloco C - Jardim Santa Maria - CEP 85903-000 - Toledo - PR.
Fone: (045) 3379-7077 - Fax: (045) 3379-7002 - E-mail: mestradoengpesca@hotmail.com
<http://www.unioeste.br/pos/recursospesqueiros>

3. DAS INSCRIÇÕES

Data limite para inscrição: **18 de fevereiro de 2019**. A documentação deverá ser entregue na Secretaria do PREP.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I- estar **regularmente** matriculado há mais de doze meses no Programa;
- II – **não ter pendências** no Programa;
- III- apresentar candidatura **individual**;
- IV- **não acumular** a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- V- **não ter sido contemplado** com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

- I - Apresentar formalmente à Coordenação do PPG na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital;
- II - Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- III - Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

6. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR E DA INSTITUIÇÃO DO EXTERIOR

- I - Ser Doutor e Pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da Tese do(a) doutorando(a);
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou de pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;
- III - A instituição receptora deverá **isentar** o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de Doutorado-Sanduíche no Exterior.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA

7.1) Currículo Lattes **atualizado**;

7.2) Plano de estudos, **em português**, com, **no máximo, 15 páginas**, com o cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Este plano deverá seguir as **normas** da ABNT, deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – Nível de Mestrado e Doutorado
Rua da Faculdade, 645 – Bloco C - Jardim Santa Maria - CEP 85903-000 - Toledo - PR.
Fone: (045) 3379-7077 - Fax: (045) 3379-7002 - E-mail: mestradoengpesca@hotmail.com
<http://www.unioeste.br/pos/recursospesqueiros>

- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) Justificativa para escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- l) Referências bibliográficas.

7.3) Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente **assinada** e em **papel timbrado** da instituição de origem, justificando a **necessidade** do estágio e demonstrando **interação** técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do orientador brasileiro deve ainda **informar o prazo regulamentar** do aluno para defesa da tese, bem como a **compatibilidade dos créditos** já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

7.4) Termo de Aprovação e Responsabilidade **assinado** pelo (a) orientador (a) brasileiro (a) (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE);

7.5) Carta do coorientador no exterior, devidamente **assinada** e expedida em **papel timbrado** da instituição, aprovando o Plano de Pesquisa e informando o **mês/ano de início e mês/ano de término** do estágio no exterior, de forma a compatibilizar o período do estágio com o prazo definido pela IES brasileira;

7.6) Possuir **proficiência linguística**, conforme tabela que consta no Edital nº 41/2018 – PDSE, item 5.3.6.1.6;

7.7) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve apresentar produção científica e/ou tecnológica compatível e titulação mínima de Doutorado;

7.8) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. (registro gratuito realizado no site: <https://orcid.org/>);

7.9) Histórico escolar do doutorado em andamento.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1) Desempenho acadêmico e científico, e potencial para desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.

9. DO RESULTADO FINAL

Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – Nível de Mestrado e Doutorado
Rua da Faculdade, 645 – Bloco C - Jardim Santa Maria - CEP 85903-000 - Toledo - PR.
Fone: (045) 3379-7077 - Fax: (045) 3379-7002 - E-mail: mestradoengpesca@hotmail.com
<http://www.unioeste.br/pos/recursospesqueiros>

O resultado final do Processo Seletivo Interno será divulgado até o dia 22 de fevereiro de 2019, na página do programa, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unioeste.

10. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1) Os benefícios previstos para esse programa são (conforme Portaria Capes nº 125, de 29 de maio de 2018):

- a) Mensalidade;
- b) Auxílio instalação;
- c) Seguro-saúde e,
- d) Adicional localidade, **quando for o caso** (de acordo com as condições da Portaria nº 202, de 16 de outubro de 2017);

10.2) As passagens serão emitidas diretamente pela Capes, conforme Art. 3º, §1º da Portaria nº 125, de 29 de maio de 2018. Maiores informações concernentes ao processo se encontram em respectiva Portaria;

10.3) De acordo com o item 2.2, o PDSE não prevê o pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*) e de adicional dependente;

10.4) A bolsa de estudos e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 125, de 29 de maio de 2018, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 186/2017) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares estão disponíveis no Edital nº 41/2018 do Programa de Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – 2018/2019 - Capes.

PUBLIQUE-SE

Toledo-PR, 04 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Altevir Signor
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca
Portaria nº 1958/2018-GRE